



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 506/2022

DATA: 14/11/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e dispõe o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
24991 - Ana Maria de Oliveira Belo	16/08/2022 a 13/12/2022
05501 - João Batista Ferreira de Almeida	05/10/2022 a 03/12/2022
08611 - Maria José de Moraes	06/09/2022 a 29/10/2022
19171 - Matilde da Luz Martins Abreu	23/10/2022 a 21/11/2022
27141 - Noeli de Fátima Santos	07/10/2022 a 26/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração